

## FATO RELEVANTE

### CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: CVM 146-5

Código negociação B3: HGLG11

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Fundo firmou o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel (“CCV”) por meio do qual se comprometeu, uma vez superadas determinadas condições precedentes à conclusão do negócio, a adquirir a integralidade de três imóveis logísticos localizados na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais (em conjunto denominados “Imóvel”).

O valor a ser pago pelo Fundo na aquisição dos Imóveis é de R\$ 89.240.000,00 (oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta mil reais) (“Preço”), sendo (i) R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) pagos, ao vendedor, a título de sinal (“Sinal”), da seguinte forma: R\$ 4.048.000,00 (quatro milhões e quarenta e oito mil reais) pagos nessa data e R\$ 5.152.000,00 (cinco milhões e cento e cinquenta e dois mil reais) a serem pagos em 5.3.2020; (ii) R\$ 60.640.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e quarenta mil reais) a serem pagos mediante a celebração da Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel (celebrada com cláusula resolutiva para a hipótese de inadimplemento) e consequente conclusão da efetiva compra e transmissão do Imóvel (“Primeira Parcela” e “Escritura Definitiva” respectivamente); (iii) R\$ 5.238.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) a serem pagos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração da Escritura Definitiva (“Segunda Parcela”); (iv) R\$ 5.238.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil reais) a serem pagos no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da celebração da Escritura Definitiva (“Terceira Parcela”); e (v) R\$ 8.924.000,00 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais) a serem pagos no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) ou 720 (setecentos e vinte) dias contados da celebração da Escritura Definitiva, a exclusivo critério do vendedor (“Parcela Final”).

Por consequência da celebração do CCV e pagamento do Sinal, o Fundo será remunerado mensalmente pelo valor de R\$ 68.311,10 (sessenta e oito mil reais e trezentos e onze reais e dez centavos), equivalente a 10% (dez por cento) das receitas de locação do Imóvel ou aproximadamente R\$ 0,01/cota (um centavo por cota).

Os demais termos e condições do negócio, bem como os impactos nas receitas do Fundo, e mais informações sobre o Imóvel e seus locatários serão detalhadas pela Administradora por ocasião da conclusão do negócio, nos relatórios gerenciais ou, conforme o caso, em Fato Relevante complementar a este, e estarão disponíveis no site da Administradora ([www.cshg.com.br](http://www.cshg.com.br)).

A efetiva aquisição somente ocorrerá após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no CCV, incluindo a conclusão satisfatória de auditorias jurídica, técnica e ambiental a serem realizadas no Imóvel por assessores contratados pelo Fundo, mediante a celebração da Escritura Definitiva.

Nos termos da regulamentação vigente, que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados em regime de caixa no semestre, o valor dos aluguéis fruto da referida aquisição integrarão a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre. Dessa forma, o cálculo do valor relativo à distribuição de rendimentos do Fundo é fruto do resultado de diversas alocações.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Instituição Administradora do

CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII